

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 694/2013 – SID 14.161.070-8 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 694/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo JAIME LUIS BASSO, já qualificado, de acordo com o contido no protocolo sob n° 14.161.070-8 e com autorização estabelecida na forma do art. 2 do Decreto Estadual n° 6515/2012, resolvem celebrar o 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 694/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a readequação do Plano de Trabalho no Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 01 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u>: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado

Jaime Luis Basso

Prefeito de Céu Azul